



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS
SUBSEÇÃO DE TRANSPORTES

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

TABELA I – Veículos Objeto da Contratação do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte.

Item	Bens Segurados: veículos
01	GM/TRAILBLAZER; Ano/Modelo: 2015/2016; Chassi: 9BG156MKOGC421368; Placa: QGK-3883.
02	IVECO/DAYLE, Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 93ZK3535A0188404689; Placa: NNK 0759.
03	SUV TOYOTA/SW4 SRV 4x4, Diesel D-4D 2.8L 16v; Ano/Modelo: 2017/2017; Chassi: 0AJBA3FS9H0245132; Placa: QGM: 6547.
04	SUV TOYOTA/SW4 SRV 4x4, Diesel D-4D 2.8L 16v; Ano/Modelo: 2017/2017; Chassi: 8AJBA3FS7H0245131; Placa: QGM: 6587.
05	SUV TOYOTA/SW4 SRV 4x4, Diesel D-4D 2.8L 16v; Ano/Modelo: 2017/2017; Chassi: 0AJBA3FS6H0245007; Placa: QGM: 6607.
06	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 DUAL VVT-I 16vDDHC; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9BRBD3HE8J0371870; Placa: QGN 2028.
07	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 DUAL VVT-I 16vDDHC; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9BRBD3HE8J0371764; Placa: QGN 2048.
08	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 DUAL VVT-I 16vDDHC; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9BRBD3HE6J0371866; Placa: QGN 2078.
09	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 DUAL VVT-I 16vDDHC; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9BRBD3HE0J0371779; Placa: QGN 2088.
10	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 DUAL VVT-I 16vDDHC; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9BRBD3HE8J0371755; Placa: QGN 2118.
11	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 DUAL VVT-I 16vDDHC; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9BRBD3HE2J0371947; Placa: QGN 2138.

12	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 DUAL VVT-I 16vDDHC; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9BRBD3HE0J0371915; Placa: QGN 2148.
13	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 DUAL VVT-I 16vDDHC; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9BRBD3HE7J0371729; Placa: QGN 2168.
14	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 DUAL VVT-I 16vDDHC; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9BRBD3HE7J0371715; Placa: QGN 2198.
15	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 DUAL VVT-I 16vDDHC; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9BRBD3HE8J0371731; Placa: QGN 2218.
16	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 DUAL VVT-I 16vDDHC; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9BRBD3HE3J0371811; Placa: QGN 2028.
17	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 DUAL VVT-I 16vDDHC; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9BRBD3HE4J0371736; Placa: QGN 2278.
18	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 DUAL VVT-I 16vDDHC; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9BRBD3HE8J0372226; Placa: QGN 8078.
19	MITSUBISHI/PAJERO FULL; Ano/Modelo: 2013/2013; Chassi: JMYLYV98WDJA01422; Placa: OVZ-4070 (Blindado).
20	MITSUBISHI/PAJERO FULL; Ano/Modelo: 2013/2013; Chassi: JMYLYV98WDJA01205; Placa: OVZ-5760 (Blindado).
21	FORD/F4000; Ano/Modelo: 2003/2004; Chassi: 9BFLF47G64B093578; Placa: MUH-4122.
22	ÔNIBUS L 1418 EL; Ano/Modelo: 2002/2002; Chassi: 9B3840672B297907; Placa: MYR-9690.

2. ESPECIFICAÇÃO DA APÓLICE

2.1 Seguro total na modalidade de franquia reduzida, com cobertura contra danos materiais e pessoais causados a terceiros, cobertura de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, explosão, queda de precipício ou pontes, queda de agentes externos sobre veículo, danos causados pela natureza, além de cobertura adicional de assistência 24 (vinte quatro) horas, cobertura adicional de vidro, farol, lanternas e retrovisores.

2.2 O seguro deverá também cobrir, no mínimo, os riscos derivado da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a Oficina da Concessionária Autorizada e, quando for o caso de veículo fora do prazo de garantia, em oficina autorizada pela contratada ou pelo fabricante do veículo, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme segue:

- a)** Roubo ou furto e sequestro, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto e sequestros, incluindo os vidros;
- b)** Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- c)** Raio e suas consequências, incêndio, explosão e acidentes que envolvam descargas elétricas, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- d)** Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- e)** Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

f) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;

g) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos pessoais);

h) Acessórios referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica;

i) Cobertura para os vidros;

j) Cobertura para faróis, lanternas e retrovisores;

k) Cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas com socorro mecânico e guincho, com os seguintes serviços mínimos;

l) Chaveiro, reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, veículo reserva pelo período de manutenção sem ônus para o TJ/RN;

m) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;

n) Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo;

2.2 O prazo de vigência da apólice será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do contrato.

2.3 A apólice de seguro fornecida pela licitante vencedora deverá cobrir os bens contra prejuízos e despesas devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos até o valor das importâncias seguradas, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguro Privados – SUSEP, e conter impreterivelmente, a descrição dos itens a seguir:

a) Franquia: reduzida;

b) Casco: valor de mercado 100% (cem por cento) Tabela FIPE;

c) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais), no MÍNIMO:

c.c) Valor para indenização de danos materiais: R\$100.000,00 (cem mil reais);

c.cc) Valor para indenização por danos pessoais: R\$100.000,00 (cem mil reais).

d) Acidente por passageiro (APP), no MÍNIMO:

d.d) Valor para indenização por morte de passageiro: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

d.dd) Valor para indenização invalidez de passageiro: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

2.4 O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos.

3. DA FRANQUIA

3.1 A franquia a ser considerada é a obrigatória, devendo ser considerados os itens a seguir:

3.1.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

3.1.2 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, devendo considerar o valor de mercado para a franquia do tipo reduzida, observando os valores máximos de referência abaixo para cada item:

TABELA I I– Quantitativo Geral do Objeto da Contratação e o valor máximo considerado.

Item	Bens Segurados: veículos	Valor Estimado (R\$)
01	GM/TRAILBLAZER; Ano/Modelo: 2015/2016; Chassi: 9BG156MKOGC421368; Placa: QGK-3883.	2.247,29
02	IVECO/DAYLE, Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 93ZK3535A0188404689; Placa: NNK 0759.	1.176,74
03	SUV TOYOTA/SW4 SRV 4x4, Diesel D-4D 2.8L 16v; Ano/Modelo: 2017/2017; Chassi: 0AJBA3FS9H0245132; Placa: QGM: 6547.	2.328,49
04	SUV TOYOTA/SW4 SRV 4x4, Diesel D-4D 2.8L 16v; Ano/Modelo: 2017/2017; Chassi: 8AJBA3FS7H0245131; Placa: QGM: 6587.	2.498,37
05	SUV TOYOTA/SW4 SRV 4x4, Diesel D-4D 2.8L 16v; Ano/Modelo: 2017/2017; Chassi: 0AJBA3FS6H0245007; Placa: QGM: 6607.	2.498,37
06	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 DUAL VVT-I 16vDDHC; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9BRBD3HE8J0371870; Placa: QGN 2028.	1.372,86
07	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 DUAL VVT-I 16vDDHC; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9BRBD3HE8J0371764; Placa: QGN 2048.	1.372,86
08	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 DUAL VVT-I 16vDDHC; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9BRBD3HE6J0371866; Placa: QGN 2078.	1.372,86
09	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 DUAL VVT-I 16vDDHC; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9BRBD3HE0J0371779; Placa: QGN 2088.	1.372,86
10	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 DUAL VVT-I 16vDDHC; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9BRBD3HE8J0371755; Placa: QGN 2118.	1.372,86
11	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 DUAL VVT-I 16vDDHC; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9BRBD3HE2J0371947; Placa: QGN 2138.	1.372,86
12	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 DUAL VVT-I 16vDDHC; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9BRBD3HE0J0371915; Placa: QGN 2148.	1.372,86
13	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 DUAL VVT-I 16vDDHC; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9BRBD3HE7J0371729; Placa: QGN 2168.	1.372,86
	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 DUAL VVT-I 16vDDHC;	

14	Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9BRBD3HE7J0371715; Placa: QGN 2198.	1.372,86
15	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 DUAL VVT-I 16vDDHC; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9BRBD3HE8J0371731; Placa: QGN 2218.	1.372,86
16	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 DUAL VVT-I 16vDDHC; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9BRBD3HE3J0371811; Placa: QGN 2028.	1.372,86
17	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 DUAL VVT-I 16vDDHC; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9BRBD3HE4J0371736; Placa: QGN 2278.	1.372,86
18	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 DUAL VVT-I 16vDDHC; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9BRBD3HE8J0372226; Placa: QGN 8078.	1.372,86
19	MITSUBISHI/PAJERO FULL; Ano/Modelo: 2013/2013; Chassi: JMYLYV98WDJA01422; Placa: OVZ-4070 (Blindado).	3.389,59
20	MITSUBISHI/PAJERO FULL; Ano/Modelo: 2013/2013; Chassi: JMYLYV98WDJA01205; Placa: OVZ-5760 (Blindado).	3.389,59
21	FORD/F4000; Ano/Modelo: 2003/2004; Chassi: 9BFLF47G64B093578; Placa: MUH-4122.	1.622,50
22	ÔNIBUS L 1418 EL; Ano/Modelo: 2002/2002; Chassi: 9B3840672B297907; Placa: MYR-9690.	1.686,76
TOTAL		38.684,88

3.1.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo TJ/RN, prioritariamente, à concessionária ou oficina credenciada pela contratada, que promover o conserto do veículo; caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

3.1.4 Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão e acidentes que envolvam descargas elétricas.

4. DO CORRETOR DE SEGUROS

4.1 Deverá ser disponibilizado ao TJ/RN profissional capacitado ou empresa competente com sede na cidade de Natal/RN, que realize assessoramento, caso necessário, com todos os contatos de comunicação previamente disponíveis, para atendimento ao segurado.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1 Todos os motoristas dos veículos acima relacionados são do sexo masculino e têm idade superior a 25 anos, não devendo este perfil, no entanto, ser considerado como condição delimitadora para efeitos de fixação do seguro a ser contratado.

5.2 Os veículos são conduzidos exclusivamente por motoristas profissionais e/ou oficiais e, quando não estão em diligência externa, os veículos permanecem todo o tempo, inclusive em finais de semana e feriados, recolhidos em estacionamento privativo e fechado do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte.

5.3 Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota do Tribunal no período da vigência do seguro.

5.4 A licitante contratada deverá colocar à disposição do TJ/RN, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 07 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

5.5 A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, tipo WhastApp, com acessibilidade em todo o Território Nacional.

5.6 A licitante contratada deverá disponibilizar todos os contatos possíveis de empresa ou corretor responsável no ato da entrega das apólices.

George Rosado Cascudo Rodrigues
Chefe da Subseção de Transporte